



0177  
JP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial, de BIOFLORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, PROCESSO Nº 0005761-83.2006.8.26.0072.

O(A) DOUTOR(A) AMILCAR GOMES DA SILVA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Bebedouro, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc., FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores que compõem o quadro geral a seguir transcrito: Classificação do crédito: Classe I Trabalhista – nenhum credor; Classificação do Crédito: Classe II Garantia Real – NORTOX S/A – valor R\$ 385.519,55; Classificação do Crédito: Classe III Quirografário – CHEMINOVA BRASIL LTDA – valor R\$ 510.971,72, DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA – valor R\$ 990.152,04, DU PONT DO BRASIL S/A – valor R\$ 109.069,93, HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA – valor R\$ 138.450,00, MONSANTO DO BRASIL LTDA – valor R\$ 1.027.858,56, NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A – valor R\$ 315.840,00, STOLLER DO BRASIL LTDA – valor R\$ 90.00,00 – TOTAL GERAL DE CREDORES R\$ 3.567.861,60, da empresa BIOFLORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, avenida Belmiro Dias Batista, 400, Bebedouro/SP, CNPJ 60.683.851/0001-08 para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada, no Salão do Tribunal do Júri, desta comarca, em primeira convocação, no dia 18 de outubro de 2013, às 14h00m, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, no dia 25 de outubro de 2013, às 14h00m, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A ordem do dia da Assembleia envolverá: I) discussão e votação do plano de recuperação judicial da empresa BIOFLORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA apresentado às fls. 413 e seguintes; II) discussão e votação da alteração parcial de recuperação judicial de fls. 923 e seguintes. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia na 2ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, localizado na avenida Osvaldo Perrone, 218, Parque Eldorado, em Bebedouro/SP ou ainda, mediante prévia solicitação, no escritório do administrador judicial, Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial, na Rua Major Quedinho, 111 - 25º ANDAR - Centro - CEP: 01050-030, São Paulo - SP, Fone: 11 3255-3727, em horário comercial. Para os credores se fazerem representar na referida Assembleia por mandatário ou representante legal, é indispensável o cumprimento do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/05, no prazo lá determinado (24 horas antes da data). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Bebedouro, 10 de setembro de 2013. Eu, [assinatura] (Viviane de Freitas), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, [assinatura] (Cassio Aparecido Faccio), Escrevente Judicial II, subscrevi.

AMÍLCAR GOMES DA SILVA  
Juiz de Direito

Processo No. 2561/13 JEC Catanduva-SP  
Precatória 1304/13 JEC Bebedouro-SP

C E R T I D ã O:

Certifico eu, oficial de Justiça infra-assinado que em cumprimento ao presente e sua assinatura, me dirigi nesta cidade e Comarca, nos endereços declinados, após constatar o não pagamento do débito em Cartório, e ali sendo, DEIXEI DE PROCEDER FIXAÇÃO DE EDITAL empredio da empresa requerida, BIOFLORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, em virtude de não ter sido encontrada tal empresa, haja visto que fechou a anos e o prédio onde funcionou atualmente é outra empresa de nome Bio Forma, que trabalha com alumínio e ferro e o funcionário ali informou que o prédio teria sido adquirido da empresa Synjenta do ramo de agrotóxicos não sabendo precisar quando, mas que faz tempo. Desta forma, e devolvo o mandado em Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.  
Bebedouro, 11 de Setembro de 2.013 .

Nivaldo Vildofre Pipino Junior  
Oficial de Justiça